

## **ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE COORDENAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA NOVA DIRETORIA A SER ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025.**

Às quinze horas do dia 28 de outubro do ano de dois mil e vinte, em reunião virtual por meio de aplicativo, reuniram-se Álvaro Pereira da Silva (servidor do TCU) e Suprecílio do Rêgo Barros Neto (servidor da Câmara dos Deputados) todos filiados ao Sindilegis. O primeiro assunto a ser debatido foi a definição das formas de votação, ficando decidido que serão expedidos ofícios ao Senado Federal, Câmara Federal e Tribunal de Contas da União, para verificar a viabilidade de se colocarem urnas nesses três locais para votação de forma presencial, em atenção ao disposto no inciso II do artigo 53 do Estatuto do Sindilegis. Ficaram definidos ainda como locais de votação as sedes das respectivas associações representativas de cada órgão (ASCAD, ASSEFE e ASTCU), para atender os aposentados e pensionistas de cada um dos órgãos representados, conforme o Parágrafo Único do artigo 53. Ficou decidido a votação também ocorrerá na sede do Sindilegis na SGAS 610, Conjunto C, módulo 70, Asa Sul -DF. O segundo assunto deliberado foi a realização da eleição nos estados, ficando definido que a eleição se dará também na modalidade Drive Thru. A Comissão Eleitoral enviará ofício aos representantes regionais para a abertura de inscrição daqueles que desejarem participar como auxiliares dos Representantes estaduais no processo eleitoral. A Comissão eleitoral definiu ainda que será aberto as chapas a possibilidade de indicação de delegados para acompanhar o processo de votação nos estados e no DF. Essa indicação deverá ser formalizada à Comissão Eleitoral, por email, até a data de 20 de novembro. A Comissão Eleitoral decidiu que as cédulas de votação serão impressas em Brasília, assinadas por um membro da Comissão eleitoral e disponibilizadas nos locais de votação. Em cada local de votação será confeccionada uma ata de votação, conforme modelo a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral, que será assinada pelo responsável pelo pleito eleitoral e comunicada à Comissão Eleitoral por email com a totalização dos votos. Será enviado posteriormente a urna e os demais documentos para a Comissão Eleitoral para fins de validação. Ficou decidido ainda que a divulgação das chapas será efetuada mediante envio dos materiais publicitários à Comissão Eleitoral que se encarregará da divulgação desses materiais no site das eleições de 2020. Para publicação no site deverão ser enviados à Comissão os respectivos links para os materiais publicitários (hotsites, vídeos e redes sociais como Instagram e Facebook). Ficou decidido também que as chapas podem encaminhar material publicitário em formato PDF, conforme modelo a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral, para ser



# Sindilegis

A SERVIÇO DO BRASIL

anexado em comunicação da Comissão Eleitoral que será encaminhado aos filiados com o material publicitário das chapas que concorrerão à eleição 2020. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para produzir os fins a que se destina.

*Alvaro P. Silva*  
**ALVARO PEREIRA DA SILVA**

**MARCUS PEIXOTO**  
*[Signature]*  
**SUPRECILIO DO RÊGO BARROS NETO**